DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023 - Edição nº 1030

SUMÁRIO

- ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023PE.

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023PE: "Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender deste município de Manoel Vitorino, no exercício de 2024."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023PE: "Contratação de Empresa do Ramo de Confecção de vestuários, para atender demandas de fardamentos e uniformes de eventos nas diversas secretarias deste município de Manoel Vitorino - BA, para o exercício de 2024."

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023PE: "Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamento, material de informática e utensílios domésticos, para o exercício de 2024."

- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DOS CONTRATOS E ORDEM DE COMPRA - Pregão Eletrônico Nº 043/2023PE.

- ERRATA DA PLANILHA DO EDITAL Nº 056/2023PE.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023PE - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023PE.

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023PE.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023PE

Errata do aviso do pregão eletrônico Nº 054/2023PE publicado no diário da união em 14 de dezembro de 2023 edição nº 237

Onde ler: 054PE/2023

Ler-se: 056PE/2023

Camila Alves Fernandes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023PE

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 28 de Dezembro de 2023, às 15:00hrs, para Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender deste município de Manoel Vitorino, no exercício de 2024. 13 de Dezembro de 2023. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023PE

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 29 de Dezembro de 2023, às 08:15 hrs, para Contratação de Empresa do Ramo de Confecção de vestuários, para atender demandas de fardamentos e uniformes de eventos nas diversas secretarias deste município de Manoel Vitorino - BA, para o exercício de 2024. 14 de Dezembro de 2023. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023PE

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 29 de Dezembro de 2023, às 14:15hrs, para Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamento, material de informática e utensílios domésticos, para o exercício de 2024. 14 de Dezembro de 2023. Camila Alves Fernandes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	043/2023PE

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, para poços artesianos no município de Manoel Vitorino - Ba

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após analise e julgamento da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicam o objeto deste certame às empresas declaradas vencedoras, abaixo qualificadas:

Razão Social: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.244.632/0001-14
Lote 01: R$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais)

Razão Social: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
CNPJ: 43.109.155/0001-73
Lote 02: R$ 125.422,99 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)
Lote 03: R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)

A adjudicação do objeto à empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação.

Manoel Vitorino - Ba, 14 de Dezembro de 2023

Camila Alves Fernandes
Pregoeira

Thalita Nascimento de Oliveira Gomes
Membro

Luciana da Rocha Gomes Pereira
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	043/2023PE

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, para poços artesianos no município de Manoel Vitorino - Ba.

O Prefeito Municipal de M. Vitorino, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve Homologar o Processo Licitatório, em referência que já fora anteriormente adjudicado conforme ata de fls.

Razão Social: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.244.632/0001-14
Lote 01: R$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais)

Razão Social: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
CNPJ: 43.109.155/0001-73
Lote 02: R$ 125.422,99
Lote 03: R$ 50.100,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Manoel Vitorino – Bahia, 14 de Dezembro de 2023

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	043/2023PE

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, para poços artesianos no município de Manoel Vitorino - Ba.

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Empresa vencedora: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.244.632/0001-14
Lote 01: R$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais)

Valor do Contrato: R$ 156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais)

Data da Assinatura: 14/12/2023

Validade: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120PE/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	043/2023PE

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, para poços artesianos no município de Manoel Vitorino - Ba.

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Empresa vencedora: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
CNPJ: 43.109.155/0001-73
Lote 02: R$ 125.422,99
Lote 03: R$ 50.100,00

Valor do Contrato: R$ 175.522,99 (Cento e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

Data da Assinatura: 14/12/2023

Validade: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ORDEM DE COMPRA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	043/2023PE

Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, para poços artesianos no município de Manoel Vitorino - Ba.

Autorizo a empresa:

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.244.632/0001-14

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
CNPJ: 43.109.155/0001-73

A fornecerem os produtos licitados no Pregão Eletrônico nº 043/2023PE, na forma e condições apresentadas em seu respectivo contrato e especificações.

Manoel Vitorino – Bahia, 14 de Dezembro de 2023

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ERRATA DA PLANILHA DO EDITAL Nº 056/2023PE

Errata da planilha do edital 056/2023PE, publicado no diário do Município em 14 de Dezembro do ano 2023, edição nº 1029, segue como abaixo se vê.

Camila Alves Fernandes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DESTE MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, NO EXERCÍCIO DE 2024

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

1. Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, situada na rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, CEP 45.240-000, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberto a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 056/2023PE, que será conduzido pela Pregoeira Oficial Camila Alves Fernandes e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 053/2023 de 18 de maio de 2023.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 088/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018,da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007,do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

SECRETARIAS DIVERSAS

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

5. Objeto

Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender deste município de Manoel Vitorino, no exercício de 2024.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do 14/12/2023 a 28/12/2023 até às 14:45 h.

b) Abertura das propostas 28/12/2023 até às 14:45 h.

c) Início da sessão de disputa de preços 28/12/2023 às 15:00 h.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2680 ou pelo endereço eletrônico: licitacaomanoelvitorino@yahoo.com e www.licitacoes-e.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimentode propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na descrição da mesma no sistema, antes mesmo do lote ser arrematado.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, de que trata o inciso I do caput do art. 31.

14.11 A etapa de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusivequando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

14.12.1 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

14.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, parao exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elaspara que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

14.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.27.1. no país;

14.27.2. por empresas brasileiras;

14.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado paracontratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; http://www.tst.jus.br/certidao

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.4. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.9.7. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.9.8. Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.

16.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento;

c) Alvará da Vigilância Sanitária

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.13.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecidono Anexo deste Edital.

16.13.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultadaa convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restriçãona documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovaçãode regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de15 (quinze) dias, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado na ordem, na sede do município; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência demotivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena dedecair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA ENTREGA

23.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de até 10 (dez)dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes naproposta vencedora.

23.3 - Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

23.4. Os materiais licitados deverão ser entregues Setor de Compras deste município.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. **A nota fiscal mesma deverá ser encaminhada junto com as certidões negativas,no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio dedocumento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitare contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até queseja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

27.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

28.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação dadisputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-manoel-vitorino e www.licitacoes-e.com.br e tambémpoderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.10. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Manoel Vitorino – BA, 14 de Dezembro de 2023.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender deste município de Manoel Vitorino, no exercício de 2024, conforme especificações constantes no Edital doPregão Eletrônico nº 056/2023PE e seus anexos.

1.1 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
1.2 – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N° 056/2023PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Podendo ser prorrogadas observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos produtos solicitado de até 10 (dez) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 056/2023PE e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O CONTRATADO fica obrigado a emitir **Nota Fiscal**, para pagamento do objeto desta licitação, **deverá encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Eletrônico Nº.056/2023PE, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 – Gestão as Ações do Governo Municipal
339030 - Material De Consumo
Fonte: 1500.0000
Ação 2004 – Gestão dos Serviços de Segurança Pública
339030 - Material De Consumo
Fonte: 1500.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 30)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1570.0000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Ação 2018 - Gestão do Salário Educação – QSE
339030 - Material De Consumo
Fontes 1550.0000

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1002
Ação 2048 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
339030 - Material De Consumo
1600.0000
Ação 2046 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2050 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1621.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRIC. INDUST. E COMÉRCIO
Ação 2032 – Gestão das Ações da Secretaria Produção Agric. Indust. E Comércio
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária(Anexo II - Proposta de Preços e anexo III Termo de Referência) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.
6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.
6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida naLicitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;
8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____Ba,____de_____de XXXXX.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO
Testemunhas

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade De Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	056/2023PE

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias deste município.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE -01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PC	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
2	ACUCAR, REFINADO, SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NOTA: PRODUTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		KG	8000	R$ 00,00	R$ 00,00
3	ADOCANTE, LÍQUIDO STEVIA. EMBALAGEM DE 80 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.		UND	100	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PC	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
5	BISCOITO, TIPO INTEGRAL. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PC	500	R$ 00,00	R$ 00,00
6	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, COCO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTESDA ANVISA/MS.		PC	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
7	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, CHOCOLATE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZODE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDOCOM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTESDA ANVISA/MS.		PC	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
8	BISCOITO, TIPO CREAM CRAKER. CROCRANTE, AMANTEIGADA, EMBALAGEMDUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESOLIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PC	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
9	CAFE, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO		PC	3800	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10	DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
11	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, MISTURADO COM FERMENTO. PREPARADA PARA BOLOS, CONTENDO OS INGREDIENTES COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG CADA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
12	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PO. SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO HEMERTICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DELOTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO – CNNPA N°38, DE1977.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
13	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		UN	400	R$ 00,00	R$ 00,00
14	FLOCOS, DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESOLIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PC	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
15	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº8, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, NO MÍNIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA E MÁXIMO DE 13% DE UMIDADE G/100G EMBALAGEM COM 1000 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	9500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16	ÃO, TIPO ESPAGUETE INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1000 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	200	R$ 00,00	R$ 00,00
17	MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS, REEMBALADOS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
18	MILHO BRANCO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	4500	R$ 00,00	R$ 00,00
19	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	4500	R$ 00,00	
20	ARROZ, PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
21	FEIJAO, CLASSE CORES, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	1000	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 00,00	
LOTE -02						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
22	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		KG	900	R$ 00,00	R$ 00,00
23	BATATA INGLESA, TUBERCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		KG	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
24	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RUPTURAS		KG	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
25	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
26	MAÇA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ 00,00	
LOTE -03						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
27	MAIONESE, EMBALAGEM COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
28	COCO, RALADO, EM PACOTE DE 100 G. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	2000	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

29	[illegible]ALHA, EMBALAGEM COM 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	100	R$ 00,00	R$ 00,00
30	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 120G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
31	IOGURTE, SABORES VARIADOS, CONSISTENCIA CREMOSA, EMBALAGEM ATOXICA, ESTERIL, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, VALIDADE MINIMA 30 DIAS, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, GARRAFA 900 GRAMAS		LT	500	R$ 00,00	R$ 00,00
32	GOIABADA, EMBALAGEM COM 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
33	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

34	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM INTEGRA DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		SACHÊ DE 340G	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
35	LEITE, DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESOLIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UM	3500	R$ 00,00	R$ 00,00
36	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		PC	25.000	R$ 00,00	R$ 00,00
37	LEITE, EM PÓ, SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM 400 G LATA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		LATA	300	R$ 00,00	R$ 00,00
38	LEITE CONDENSADO EM CAIXA DE 395G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
39	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM 200G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	[illegible]RIO DA AGRICULTURA.					
40	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	200	R$ 00,00	
41	MARGARINA VEGETAL. EMBALAGEM: POTECOM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
42	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZODE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		UND	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
43	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM: COM 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		UND	200	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R$ 00,00	

LOTE -04						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
44	ALMONDEGA, EM LATA DE 420GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTODEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	3500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

45	CARNE BOVINA RESFRIADA, DO TIPO (ACÉM OU MUSCULO), COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
46	CARNE DE CHARQUE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.		KG	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
47	CARNE VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.		KG	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R$ 00,00	
LOTE -05						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL.
48	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		KG	2000	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

49	TIPO FILÉ, EMBALAGEM PLÁSTICACOM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		KG	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
50	OVOS, GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.		DZ	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
51	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACÉM, MOÍDA, EMBALAGEM A VACUO PLÁTICO, PESANDO 500G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
52	LINGUIÇA DEFUMADA, EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTES iNFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		KG	50	R$ 00,00	R$ 00,00
53	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERA OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA		KG	50	R$ 00,00	R$ 00,00
54	SALSICHA PARA HOT DOG, EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTES iNFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

55	[illegible]PO MUSSARELA OU PRATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERA OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.		KG	200	R$ 00,00	R$ 00,00
56	SARDINHA, EM LATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 250GR, COM LACRE ABRE E FECHA. ÔMEGA 3. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UND	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R$ 00,00	

LOTE -06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
57	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
58	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
59	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

60	[illegible] DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
61	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR UMBU, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
62	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
63	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA,. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
64	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UMBU. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
65	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

66	[illegible]RANTE DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 2L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R$ 00,00	

LOTE -07						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
67	PÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA.		UND	15000	R$ 00,00	R$ 00,00
68	PÃO DE FORMA, INTEGRAL E FATIADO. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		PC	100	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 07					R$ 00,00	

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
69	BALAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	300	R$ 00,00	R$ 00,00
70	PIRULITO SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	300	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 08					R$ 00,00	

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

71	DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM COM 57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
72	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		UN	600	R$ 00,00	R$ 00,00
73	COMINHO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UM	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
74	CORANTE, VERMELHO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UM	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
75	PIMENTA DO REINO, MOÍDA. EMBALAGEM COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		UM	200	R$ 00,00	R$ 00,00
76	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UM	800	R$ 00,00	R$ 00,00
77	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, MISTURA DE SAL REFINADO, ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 09					R$ 00,00	

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta_____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, foi elaborada nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6o, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

Local e Data:
Nome:
Assinatura:

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo específico deste documento é subsidiar e orientar à realização do Certame Licitatório, visando futuro fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as especificações contidas neste Termo deReferência.

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.

1.1 - Dos quantitativos e especificações:

LOTE -01						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO, EM PÓ, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PC	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
2	ACUCAR, REFINADO, SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. NOTA: PRODUTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		KG	8000	R$ 00,00	R$ 00,00
3	ADOCANTE, LÍQUIDO STEVIA. EMBALAGEM DE 80 ML. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA.		UND	100	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4	BISCOITO, TIPO MAIZENA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PC	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
5	BISCOITO, TIPO INTEGRAL. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PC	500	R$ 00,00	R$ 00,00
6	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, COCO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTESDA ANVISA/MS.		PC	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
7	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, CHOCOLATE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZODE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDOCOM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTESDA ANVISA/MS.		PC	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
8	BISCOITO, TIPO CREAM CRAKER. CROCRANTE, AMANTEIGADA, EMBALAGEMDUPLA CONTENDO 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESOLIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMASE RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		PC	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
09	CAFE, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO		PC	3800	R$ 00,00	R$ 00,00
10	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMA E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
11	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, MISTURADO COM FERMENTO. PREPARADA PARA BOLOS, CONTENDO OS INGREDIENTES COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG CADA, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

12	[illegible]TO QUÍMICO, TIPO EM PÓ. SECO, [illegible]ÂNEO COMPOSTO DEPIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO HEMERTICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO – CNNPA N°38, DE1977.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
13	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		UN	400	R$ 00,00	R$ 00,00
14	FLOCOS, DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESOLIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS		PC	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
15	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, Nº 8, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, NO MÍNIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/KG DE MASSA EM ÁXIMO DE 13% DE UMIDADE G/100G EMBALAGEM COM 1000 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	9500	R$ 00,00	R$ 00,00
16	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1000 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	200	R$ 00,00	R$ 00,00
17	MACARRÃO, TIPO AVE MARIA, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELOAMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS, REEMBALADOS EM FARDOS RESISTENTES DE ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KG	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
18	MILHO BRANCO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOSDEIDENTIFICAÇÃODOPRODUTO,MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	4500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19	BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM COM FARDO 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	4500	R$ 00,00	
20	ARROZ, PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
21	FEIJAO, CLASSE CORES, TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		KG	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 00,00	
LOTE -02						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
22	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM ARÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		KG	900	R$ 00,00	R$ 00,00
23	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADOS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		KG	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
24	CENOURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MEDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RUPTURAS		KG	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
25	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	2000	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26	DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ 00,00	
LOTE -03						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
27	MAIONESE, EMBALAGEM COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
28	COCO, RALADO, EM PACOTE DE 100 G. EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
29	BATATA PALHA, EMBALAGEM COM 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	100	R$ 00,00	R$ 00,00
30	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 120G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
31	IOGURTE, SABORES VARIADOS, CONSISTENCIA CREMOSA, EMBALAGEM ATOXICA, ESTERIL, INFORMACOES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, VALIDADE MINIMA 30 DIAS, Nº DO REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, GARRAFA 900 GRAMAS		LT	500	R$ 00,00	R$ 00,00
32	GOIABADA, EMBALAGEM COM 300 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
33	GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

34	[illegible] DE TOMATE EMBALAGEM INTEGRA DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.		SACHÊ DE 340G	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
35	LEITE, DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESOLIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UM	3500	R$ 00,00	R$ 00,00
36	LEITE, EM PÓ, INTEGRAL. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		PC	25.000	R$ 00,00	R$ 00,00
37	LEITE, EM PÓ, SEM LACTOSE. EMBALAGEM COM 400 G LATA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		LATA	300	R$ 00,00	R$ 00,00
38	LEITE CONDENSADO EM CAIXA DE 395G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
39	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM 200G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
40	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		UN	200	R$ 00,00	

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

41	[illegible]INA VEGETAL. EMBALAGEM: POTECOM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUT0 IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
42	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		UND	1000	R$ 00,00	R$ 00,00

43	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM: COM 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		UND	200	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R$ 00,00	

LOTE -04						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
44	ALMONDEGA, EM LATA DE 420GR. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTODEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	3500	R$ 00,00	R$ 00,00
45	CARNE BOVINA RESFRIADA, DO TIPO (ACÉM OU MÚSCULO), COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ECARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
46	CARNE DE CHARQUE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.		KG	1500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

47	VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.		KG	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R$ 00,00	
LOTE -05						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL.
48	COXA E SOBRECOXA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		KG	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
49	FRANGO TIPO FILÉ, EMBALAGEM PLÁSTICACOM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		KG	4000	R$ 00,00	R$ 00,00
50	OVOS, GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.		DZ	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
51	CARNE BOVINA, MIOLO DE ACÉM, MOÍDA, EMBALAGEM A VACUO PLÁTICO, PESANDO 500G, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.		PC	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
52	LINGUIÇA DEFUMADA, EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTES iNFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		KG	50	R$ 00,00	R$ 00,00
53	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O		KG	50	R$ 00,00	R$ 00,00

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERA OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA					
54	SALSICHA PARA HOT DOG, EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. NA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONSTAR AS SEGUINTES iNFORMAÇÕES: MARCA COMERCIAL, NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SIF), E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
55	QUEIJO TIPO MUSSARELA OU PRATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERA OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.		KG	200	R$ 00,00	R$ 00,00
56	SARDINHA, EM LATA, DE PRIMEIRAQUALIDADE, 250GR, COM LACRE ABRE E FECHA. ÔMEGA 3. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDOCOM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UND	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R$ 00,00	

LOTE -06

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
57	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
58	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR CAJA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

59	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR GOIABA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
60	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
61	POLPA, DE FRUTA, NATURAL, SABOR UMBU, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	500	R$ 00,00	R$ 00,00
62	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
63	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MANGA,. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
64	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR UMBU. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00
65	SUCO, DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR ABACAXI. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UND	500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

66	[illegible]RANTE DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 2L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R$ 00,00	

LOTE -07						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
67	PÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA.		UND	15000	R$ 00,00	R$ 00,00
68	PÃO DE FORMA, INTEGRAL E FATIADO. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		PC	100	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 07					R$ 00,00	

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
69	BALAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	300	R$ 00,00	R$ 00,00
70	PIRULITO SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PC	300	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 08					R$ 00,00	

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
71	CALDO, DE GALINHA EM CUBOS, EMBALAGEM COM 57G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

72	EM PÓ. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 40 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		UN	600	R$ 00,00	R$ 00,00
73	COMINHO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UM	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
74	CORANTE, VERMELHO, PARA TEMPERO, EMBALAGEM CONTENDO 100G CADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		UM	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
75	PIMENTA DO REINO, MOÍDA. EMBALAGEM COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		UM	200	R$ 00,00	R$ 00,00
76	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		UM	800	R$ 00,00	R$ 00,00
77	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, MISTURA DE SAL REFINADO, ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.		UND	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 09					R$ 00,00	

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificação e quantitativos definidos no anexo II deste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias, além de produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Secretarias fornece para preparação de alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões e datas comemorativas.

As secretarias mantêm apoio com alimentação tanto para os eventos esporádicos quanto para os programas que atendem diariamente a Secretaria de Assistência Social, além da necessidade diária das demais Secretarias.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 – Gestão as Ações do Governo Municipal
339030 - Material De Consumo
Fonte: 1500.0000
Ação 2004 – Gestão dos Serviços de Segurança Pública
339030 - Material De Consumo
Fonte: 1500.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 30)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1570.0000
Ação 2018 - Gestão do Salário Educação – QSE
339030 - Material De Consumo
Fontes 1550.0000

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1002
Ação 2048 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
339030 - Material De Consumo
1600.0000
Ação 2046 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2050 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

339030 - Material De Consumo
Fontes 1621.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRIC. INDUST. E COMÉRCIO
Ação 2032 – Gestão das Ações da Secretaria Produção Agric. Indust. E Comércio
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

- ✓ a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível emcaracterísticas, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ✓ b) Alvará de funcionamento;
- ✓ c) Alvará da Vigilância Sanitária

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- DA CONTRATADA

- ✓ Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- ✓ Eventuais intercorrências quanto ao fornecimento dos produtos deverão ser informadas ao responsável do setor de compras do município;
- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- ✓ O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

- ✓ Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- ✓ O fornecimento será executado parcialmente, compreendendo a entrega em perfeitas condições de consumo e/ ou uso.

6.2 – DO CONTRATANTE

- ✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento realizado, como também notificar e penalizar caso necessário;
- ✓ Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal emitida e devidamente atestada no momento do recebimento do produto/medicamento.
- ✓ O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.
- ✓ Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por funcionários designados por ato normativo, para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

O recebimento dos produtos será de responsabilidade do funcionário designado do Setor de Compras, que deverá atestar a nota fiscal após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

Leonardo Brito Pires
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 012/2021

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	056/2023PE

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº. ..... , com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	056/2023PE

RAZÃO SOCIAL)_____CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	056/2023PE

RAZÃO SOCIAL)_____CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo)_____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr._____, CPF_____**DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital**.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	056/2023PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS, PARA ATENDER DEMANDAS DE FARDAMENTOS E UNIFORMES DE EVENTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - BA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

2023

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

1. Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, situada na rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, CEP 45.240-000, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberto a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 057/2023PE, que será conduzido pela Pregoeira Oficial Camila Alves Fernandes e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 053/2023 de 18 de maio de 2023.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 088/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018,da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

SECRETARIAS DIVERSAS

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

5. Objeto

Contratação de Empresa do Ramo de Confecção de vestuários, para atender demandas de fardamentos e uniformes de eventos nas diversas secretarias deste município de Manoel Vitorino - BA, para o exercício de 2024

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do 15/12/2023 a 29/12/2023 até às 08:00hrs.

b) Abertura das propostas 29/12/2023 às 08:00hrs.

c) Início da sessão de disputa de preços 29/12/2023 às 08:15hrs.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2680 ou pelo endereço eletrônico: licitacaomanoelvitorino@yahoo.com e www.licitacoes-e.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimentode propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na descrição da mesma no sistema, antes mesmo do lote ser arrematado.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, de que trata o inciso I do caput do art. 31.

14.11 A etapa de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusivequando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

14.12.1 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

14.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, parao exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

14.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.27.1. no país;

14.27.2. por empresas brasileiras;

14.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado paracontratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; http://www.tst.jus.br/certidao

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.4. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.9.7. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

16.9.8. Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.

16.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento;

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.13.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.13.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a lic itante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de15 (quinze) dias, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado na ordem, na sede do município; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência demotivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena dedecair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA ENTREGA

23.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de até 10 (dez)dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

23.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes naproposta vencedora.

23.3 - Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

23.4. Os materiais licitados deverão ser entregues Setor de Compras deste município.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. **A nota fiscal mesma deverá ser encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitare contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

27.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação dadisputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-manoel-vitorino e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Manoel Vitorino – BA, 15 de Dezembro de 2023.

Camila Alves Fernandes
Pregoeira

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO
CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS (FARDAMENTOS E UNIFORMES)

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa (s) para Contratação de Empresa do Ramo de Confecção de vestuários, para atender demandas de fardamentos e uniformes de eventos nas diversas secretarias deste município de Manoel Vitorino - BA, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2023PE e seus anexos.

1.1 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
1.2 – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução é por empreitada de Menor Preço por Lote, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N° 057/2023PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, é até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do respectivo termo de contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Podendo ser prorrogadas observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos produtos solicitado de até 10 (dez) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 057/2023PE e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O CONTRATADO fica obrigado a emitir **Nota Fiscal**, para pagamento do objeto desta licitação, **deverá encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e -mail: licitacaomanoelvitorino@yahoo.com.**

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Eletrônico Nº.057/2023PE, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2004 – Gestão dos Serviços de Segurança Pública
339030 Material Consumo
Fonte: 1500.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
339030 Material Consumo
Fonte: 1500.0000
SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
339030 Material Consumo
Fonte: 1500.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
339030 Material Consumo
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desen. Da Educação Básica e Da Valor. Dos Profissionais Da Educação (Fundeb 30)
339030 Material Consumo
Fontes 1570.0000
SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
339030 Material Consumo
Fontes 1500.0000
Ação 2025 – Gestão Dos Serviços De Limpeza Pública
339030 Material Consumo
Fontes 1500.0000

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA. IND E COMERCIO
Ação 2032 – Gestão as Ações da Sec. De Prod. Agrícola ind. E Comercio
339030 Material Consumo
Fontes 1500.0000
SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1002
Ação 2048 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2065 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2069 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde (Samu e Outros)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1621.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
339030 Material Consumo
Fontes 1500.0000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
339030 Material Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
339030 Material Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2040 – Gestão das Ações dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS
339030 Material Consumo
Fontes 1661.0000

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -DA CONTRATADA:
6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária(Anexo II - Proposta de Preços e anexo III Termo de Referência) constantes deste contrato.
6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.
6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.
6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida naLicitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;
8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____Ba,____de_____de XXXXX.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO
Testemunhas

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	057/2023PE

Objeto: Contratação De Empresa Do Ramo de Confecção de vestuários, para atender demandas de fardamentos e uniformes de eventos nas diversas secretarias deste município de Manoel Vitorino - BA.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	**BOTA PADRÃO SAMU**: BOTAS BCL, FABRICADA EM COURO SEMI CROMO 18 A 20 LINHAS. FORRO DE GOUFRE COM JERSEY, PALMILHA DE BIDIM COM REFORÇO E ALMA DE AÇO, REFLETIVOS NO CALCANHAR E LATERAL DO CANO, PARTE DE CIMA. PORTA TRECO NAS DUAS BOTAS (BAINHA). SOLADO RESISTENTE A CALORIA ATÉ 300 GRAUS. BLAKEADO FUNDO E SALTO, PESPONTADA COM LINHA 30 EXTERNA E LINHA 60 INTERNA, ZÍPER STK 5. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO	PARES	16	R$ 00,00	R$ 00,00
2	**BOTACOURO** BI-DENSIDADE COM CADARÇO PARA SERVIÇO PESADO PADRÃO GARI E EOBRAS	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
3	**CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO:** FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, FORRADO EM TECIDONÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONODENSIDADE COLADO E COSTURADO AO CABEDAL	PARES	70	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4	**CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO:** FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONODENSIDADE COLADO E COSTURADO AOCABEDAL.	PARES	50	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 01				**R$**	**00,00**
		LOTE 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
5	**CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA DE POLIAMIDA,** CORES DIVERSAS, COM BOLSO NA FRENTE E COSTA, COM ELÁSTICO, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
6	**CALÇAS CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO**, CORES DIVERSAS, COM BOLSO NA FRENTE E COSTA, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
7	**CALÇA JEANS, MODELO BÁSICO** , COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS NAS COSTAS, EM BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA 355G/M 2 , NA COR AZUL ESCURO: TAMANHO DIVERSOS ADULTO	UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02				**R$**	**00,00**
		LOTE 03			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
8	**CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30 100% ALGODÃO**, MANGA CURTA, COM OU SEM PUNHO, CORTE V OU REDONDO, CORES DIVERSAS, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSAFRENTE E COSTA A DECIDIR DE ACORDO COMA UNIDADE REQUERENTE, EVENTO OU CAMPANHA, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
9	**CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, MODELO PÓLO**, MANGA CURTA, COM OU SEM PUNHO, COM GOLA, COM OU SEM BOLSO, CORES DIVERSAS, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSA FRENTE E|OU BOLSO, COSTA A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADEREQUERENTE, EVENTO OU CAMPANHA, NOS NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	180	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10	**CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHAPIQUET, 50% ALGODÃO, 50% POLIÉTER, MODELO PÓLO**, MANGA LONGA, COM OU SEM BOLSO, COM PUNHO, COM GOLA, CORES DIVERSAS, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSAFRENTE E|OU BOLSO COSTA A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADE REQUERENTE, NOS TAMANHOS: P,M,G E GG	UN	180	R$ 00,00	R$ 00,00
11	**CONFECÇÃO DE JALECOS EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER,** MANGA LONGA, COM BOLSOS, BORDADOS COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03				**R$**	**00,00**
		LOTE 04			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
12	**CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO:** TECIDO BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200 MG2 REFORÇADO IMPERMEÁVEL 100% E 30 TECNOLOGIA ANTIRASGO. (MESMOTECIDO/COR DO COLETE) FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA (L8,5 X A5,5), ESTAMPADA EM SILK.	UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
13	**CONFECÇÃO DE BONÉ PERSONALIZADO EM BRIM** 100% ALGODÃO OU 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSO FRENTE E LATERAIS A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADE REQUERENTE, CONFORME O EVENTO OU CAMPANHA	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
14	**MOCHILA EM TECIDO DURATRAN UNISSEX:** COMPARTIMENTOS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 01 COMPARTIMENTOS EXTERNOS (43X13X32); 01 COMPARTIMENTO EXTERNO (43X4X32); 01 COMPARTIMENTO EXTERNO (26X17). DIMENSÕES: ALTURA: 43 CM APROX. LARGURA: 32 CM APROX. PROFUNDIDADE: 18 CM APROX. PESO: 0,530 GRAMAS COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA.	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
15	**PRANCHETA:** PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA ESTAMPADA NA VERTICAL (L 19,5 X A 13,5).	UN	150	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04				**R$ 00,00**	

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

LOTE 05					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
16	**MACACÃO SAMU TAMANHO DIVERSOS** - TECIDO SARJA AZUL MARINHO PADRÃO COMLOGOTIPO NAS COSTAS GRANDE (30 CM DE ALTURA E LARGURA, CENTRALIZADO NAS COSTAS), NA FRENTE (10 CM ALTURA E LARGURA, DO LADO ESQUERDONO TORAX) E NA MANGA (10CM DE ALTURA E LARGURA,NO BRAÇO ESQUERDO), LOGOTIPO BANDEIRA DO BRASIL BRAÇO DIREITO. BOLSO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO BOLSO NAS DUAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE TECIDO REFLETIVO 5 CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE, COR PRATA FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS.	UN	12	R$ 00,00	R$ 00,00
17	**CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP**, SENDO CALÇA COM ZÍPER, BOLSOS FRENTE, COSTA E PERNAS; CAMISA MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BORDADOSNOS BOLSOS, MANGAS E COSTAS, LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADE REQUERENTE, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	CJ	250	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 05				**R$**	**00,00**

LOTE 06					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
18	**GANDOLA MANGA CURTA/ COR AZUL MARINHO, TIPO MILITAR**: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, GOLA COM ENTRETELA TECIDA PESPONTO DUPLO; FRENTE COM VIVO DE 3 CM COM COSTURAS DUPLAS FECHADA COM 06 (SEIS) BOTÕES DE MASSA DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO; LAPELA NO FECHAMENTO DE BOTÕES FRONTAL; COSTURAS DUPLAS ABOTOADAS; DOIS BOLSOS RETANGULARES COM PREGA MACHO DE 3 CM, CANTOS OITAVOS E PESPONTO DUPLO; NO BOLSO DIREITO, ACIMA DA PORTINHOLA, VELCRO COM 2,5 CM DE LARGURA POR 11 CM DE COMPRIMENTO, ONDE SERÁ AFIXADA A TARJETA DA IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL; TARJETA COM O NOME OU SOBRENOME DE ESCOLHA DO GUARDA MUNICIPAL E O TIPO SANGUÍNEO, COM 3 CM DE LARGURA POR 11,5 CM DE COMPRIMENTO BORDADO COM LINHA 100% POLIÉSTER TRILOBAL, E VELCRO PARA FIXAÇÃO; NA MANGA ESQUERDA TERÁ A BANDEIRA DA CIDADE DE MANOEL VITORINO, COM 7,5 CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA BORDADO COM LINHA 100% POLIÉSTER TRILOBAL; A MANGA	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	CURTA DEVERÁ TER BAINHA FIXAS DE 2 CM DE PESPONTO DUPLO; NA MANGA DIREITA TERÁ O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO, ESTILIZADA, NO SENTIDO VERTICAL COM 7CM DE LARGURA POR 8,5CM DE ALTURA E A 4 CM ABAIXO DA CAVA DA MANGA; BAINHA COM 1 CM DE LARGURA COM PESPONTO SIMPLES; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. TAMANHO SOB MEDIDA.				
19	**CAMISETA DE MANGA CURTA, COR BRANCA, COM BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A BANDEIRA DE MANOEL VITORINO:** MEIA MANGA, TECIDO DE MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, FIDES DE CORTE RETO, GOLA OLÍMPICA SANFONADA DE 2,50 CM DE LARGURA, MANGA DE BAINHAS SIMPLES; NAS COSTAS A 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS AZUL ESCURO DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE "ARIAL"; NA MANGA ESQUERDA TERÁ A BANDEIRA DA CIDADE DE MANOEL VITORINO, COM 7,5 CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA COM 7,5 CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA; NA ALTURA DO PEITO/ LADO ESQUERDO TERÁ O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPALVERTICAL COM 7CM DE LARGURA POR 8,5CM DE ALTURA; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. TAMANHO SOB MEDIDA.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
20	**CALÇA OPERACIONAL/ COR AZUL MARINHO TIPO MILITAR:** MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL; BRAGUILHA FORRADA COM O MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DA MESMA COR; AS LATERAIS SERÃO OVER- LOCADAS E REBATIDAS COM PONTOS CORRENTES SIMPLES; BOLSO NAS LATERAIS E TRASEIROS CHAPADOS COM PORTINHOLAS COM ENTRETELA TECIDO, CANTOS OITAVOS, VELCRO PARA FECHAMENTO TOTAL, COM 10 CM DE COMPRIMENTO E PESPONTO DUPLO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. TAMANHO SOB MEDIDA.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

21	**BONE REGULAVEL (GORRO COM PALA) AZUL MARINHO:** MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL; ALÇA REGULÁVEL; UM BOTÃO FORRADO NA PARTE SUPERIOR FAZENDO O ACABAMENTO; ESPUMA INTERNAMENTE COM MÍNIMO DE 2 MM E DENSIDADE 33; COPA ARREDONDADA, COM 10 CM (DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA); CONFECCIONADO COM QUATRO COSTURAS INTERNAS; ACABADAS EXTERNAMENTE POR DUAS COSTURAS PESPONTADAS E LATERAIS FORRADO NO MESMO TECIDO; COM ABERTURA DE 10 CM (DEZ CENTÍMETROS), NA PARTE TRASEIRA, ONDE POSSUI UMA ALÇA REGULÁVEL; NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO DA GUARDA MUNICIPAL COM 8 (OITO) CM DE ALTURA POR 6 (SEIS) CM DE LARGURA, BORDADO; PALA EM POLIETILENO FORRADA COM O MESMO TECIDO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. TAMANHO SOB MEDIDA.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 06				**R$**	**00,00**

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
22	**CINTO COM FIVELA COR PRETO;** COR PRETO; FIVELA PRETA DE METAL NÃO OXIDANTE; DIMENSÕES 120 CM X 3,3 CM; CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (NYLON); O SUPORTE DEVERÁ TER AS SEGUINTES DIMENSÕES: **CORPO DO SUPORTE** COMPRIMENTO – 105 MM; LARGURA – 55 MM; **TIRA PARA FIXAÇÃO DO CABO LATERAL** LARGURA – 20 MM; COMPRIMENTO – 160 MM; NAS EXTREMIDADES DA TIRA APLICA- SE UM BOTÃO DE PRESSÃO Nº 100, INOX. **SUPORTE GIRATÓRIO** LARGURA – 38 MM; COMPRIMENTO – 70 MM; É FIXADO AO CORPO DO SUPORTE ATRAVÉS DE REBITE Nº 04 E ARRUELAS COM 15 MM DE DIÂMETRO.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
23	**CINTO TÁTICO REGULÁVEL DE CINTURA:** CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (NYLON); NA COR PRETA; COM NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) MILÍMETROS DE LARGURA POR 3,5 (TRÊS VÍRGULA CINCO) MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) MILÍMETROS; POSSUINDO VELCRO (LADO FÊMEA) DE 25 (VINTE E CINCO) MILÍMETROS DE LARGURA, COSTURADO COM LINHA 40 (QUARENTA) DE NYLON EM TODA SUA EXTENSÃO INTERNA, QUE SERVE PARA FIXAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DO CINTO; NAS PONTAS DEVE SER COSTURADA COM LINHA 40 (QUARENTA) DE NYLON; NA PARTE INTERNA UM TIRA DE VELCRO (LADO MACHO) DE 50 (CINQÜENTA) MILÍMETROS DE LARGURA POR 60 (SESSENTA) MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, QUE SERVE PARA FIXAR O TAMANHO, A SER REGULADO, DO CINTO; DEVE TAMBÉM POSSUIR 02 (DOIS) PASSADORES DE LATÃO C 272 (63 A 64 % DE COBRE, 36 A 37 % DE ZINCO) DE COR PRETA FOSCA, DE 10 (DEZ) MILÍMETROS DE LARGURA PARA REGULAGEM DO CINTO; DEVE AINDA POSSUIR UMA FIVELA DE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO ENCAIXE, NA COR PRETA.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

24	**PORTA CASSETETE PARA BASTÃO TIPO TONFA:** CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (NYLON), COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CINQUENTA) MILÍMETROS DE LARGURA, 3 (TRÊS) MILÍMETROS DE ESPESSURA E 55 (CINQUENTA E CINCO) MILÍMETROS DE ALTURA, POSSUIR ARGOLA DE LATÃO C 272 (63 A 64 % DE COBRE, 36 A 37 % DE ZINCO), CROMADA E POLIDA, DE 4 CM DE DIÂMETRO E 5 MILÍMETROS DE ESPESSURA COM PRESILHA DO MESMO TECIDO DO CINTO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE EMPUNHADURA DO PR-24 À 3,5 CM DA ARGOLA;	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
25	**PORTA ALGEMA:** EM NYLON DE COR PRETO, TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENCAIXE.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
26	**CAPAS DE COLETE:** EM NYLON NA COR PRETA, TIPO MILITAR, COM SEUS VARIADOS ACESSÓRIOS, COM O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL FIXADO NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO.	UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 07				**R$**	**00,00**
LOTE 08					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
27	**COTURNO MILITAR:** PARES DE COTURNO, TIPO MILITAR, CONFECCIONADO S EM COURO ESPECIAL, NA COR PRETA, PALMILHA COSTURA PELO SISTEMA STROBEL, COM O SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PU – POLIURETANO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, TIPO SELVA COM ZÍPER. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA).	PARES	28	R$ 00,00	R$ 00,00
28	**TONFA DE POLÍMERO:** ALTAMENTE RESISTENTE, UTILIZADA PARA DEFESA PESSOAL, PARTE LATERAL DA TONFA E USADA PARA BLOQUEAR GOLPES E AS EXTREMIDADES PARA ATAQUES PENETRANTES: COMPRIMENTO TOTAL DE 58CM; EMPUNHADURA DE 13CM; PESO DO PRODUTO 0,550KG.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
29	**PLACAS BALÍSTAS PARA COLETES** : EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PLACA BALÍSTICA, QUE POSSUA PROTEÇÃO SIMULTÂNEA CONTRA PERFURAÇÃO DE PROJÉTEIS DE ARMAS DE FOGO E OBJETOS, ARMAS E/OU INSTRUMENTOS PERFURANTES - PONTIAGUDOS, PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS QUE GERAM RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA PARA OS GMS QUE ESTIVEREM EM PATRULHAMENTO NAS RONDAS OSTENSIVAS NO MUNICÍPIO.	UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
30	**ALGEMAS DE PULSO:** EM METAL INOXIDÁVEL COM TRAVA DOBRÁVEL	UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 08				**R$**	**00,00**
LOTE 09					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

31	**CONES DE SINALIZAÇÃO:** EM PVC RIGIDO COM 75 CM DE ALTURA, BASEDE 40X40 CM, CORES PRETO COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCA, ENCAIXE P/BANDEIROLA, CORDA, PLACA E PASSAGEM DE FITA	UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 09				**R$**	**00,00**
LOTE 10					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
32	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO VERDE/LARANJA PADRÃO GARI	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
33	CAMISA EM BRIM COM SILO VERDE/LARANJA PADRÃO GARI	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
34	BONÉ EM BRIM VERDE ABA LARANJA PADRÃO GARI	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
35	CINTO SINALIZADOR PADRÃO GARI	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL 10				**R$**	**00,00**

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
36	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 04 ANOS	UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
37	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 05 ANOS	UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
38	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 06 ANOS	UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
39	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 07 ANOS	UN	55	R$ 00,00	R$ 00,00

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

40	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 08 ANOS	UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
41	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 09 ANOS	UN	55	R$ 00,00	R$ 00,00
42	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 10 ANOS	UN	55	R$ 00,00	R$ 00,00
43	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 11 ANOS	UN	45	R$ 00,00	R$ 00,00
44	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 04 ANOS	UN	23	R$ 00,00	R$ 00,00
45	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 05 ANOS	UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
46	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 06 ANOS	UN	22	R$ 00,00	R$ 00,00
47	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 07 ANOS	UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
48	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 08 ANOS	UN	22	R$ 00,00	R$ 00,00
49	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 09 ANOS	UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
50	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 10 ANOS	UN	22	R$ 00,00	R$ 00,00

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

51	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 11 ANOS	UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
52	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 04 ANOS	UN	27	R$ 00,00	R$ 00,00
53	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 05 ANOS	UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
54	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 06 ANOS	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
55	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 07 ANOS	UN	35	R$ 00,00	R$ 00,00
56	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 08 ANOS	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
57	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 09 ANOS	UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
58	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 10 ANOS	UN	33	R$ 00,00	R$ 00,00
59	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 11 ANOS	UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 11				R$ 00,00	

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
60	CAMISAS ESPORTIVA MASCULINA: MODELO GOLA PADRE, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO, TAMANHO G	UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
61	CAMISAS ESPORTIVA MASCULINA: MODELO GOLA PADRE, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO, TAMANHO M	UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
62	SHORTS ESPORTIVO MASCULINO: MODELO ESPORTIVO, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO, TAMANHO G	UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
63	SHORTS ESPORTIVO MASCULINO: MODELO ESPORTIVO, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO, TAMANHO M	UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
64	MEIAS: MODELO ESPORTIVO, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO	UN	400	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 12				R$	00,00

LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
65	CAMISETA PERSONALIZADA 1 - MODELO: CAMISETA COLORIDA, (COR A DEFINIR) MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA. TECIDO: MALHA PV (67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE), ANTI PILING. ÁREA DA ESTAMPA: FRENTE – COSTAS – MANGAS. A ESTAMPA PODERÁ SER A LOGOMARCA DA SECRETARIA E/OU IMAGEM FORNECIDA DE ACORDO COM EVENTO ESPECÍFICO. APLICAÇÃO DA ESTAMPA/IMAGEM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG.	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
66	CAMISETA PERSONALIZADA 1 - MODELO: CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA. TECIDO: MALHA PV (67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE), ANTI PILING. ÁREA DA ESTAMPA: FRENTE – COSTAS – MANGAS. A ESTAMPA PODERÁ SER A LOGOMARCA DA SECRETARIA E/OU IMAGEM FORNECIDA DE ACORDO COM EVENTO ESPECÍFICO. APLICAÇÃO DA ESTAMPA/IMAGEM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG.	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
67	CAMISETA PERSONALIZADA 1 - MODELO: CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA. TECIDO: MALHA PV (67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE), ANTI PILING. ÁREA DA ESTAMPA: FRENTE – COSTAS – MANGAS. A ESTAMPA PODERÁ SER A LOGOMARCA DA SECRETARIA E/OU IMAGEM FORNECIDA DE ACORDO COM EVENTO ESPECÍFICO. APLICAÇÃO DA ESTAMPA/IMAGEM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG.	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 13				R$	00,00

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Prazo de validade da presente proposta ( ) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
Declaramos que esta proposta, foi elaborada nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6o, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações. Local e Data:
Nome:
Assinatura:

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo específico deste documento é subsidiar e orientar à realização do Certame Licitatório, visando futura Contratação De Empresa Do Ramo de Confecção de vestuários, para atender demandas de fardamentos e uniformes de eventos nas diversas secretarias deste município de Manoel Vitorino - BA, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.

1.1 - Dos quantitativos e especificações:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BOTA PADRÃO SAMU: BOTAS BCL, FABRICADA EM COURO SEMI CROMO 18 A 20 LINHAS. FORRO DE GOUFRE COM JERSEY, PALMILHA DE BIDIM COM REFORÇO E ALMA DE AÇO, REFLETIVOS NO CALCANHAR E LATERAL DO CANO, PARTE DE CIMA. PORTA TRECO NAS DUAS BOTAS (BAINHA). SOLADO RESISTENTE A CALORIA ATÉ 300 GRAUS. BLAKEADO FUNDO E SALTO, PESPONTADA COM LINHA 30 EXTERNA E LINHA 60 INTERNA, ZÍPER STK 5. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA NO PEDIDO	PARES	16	R$ 00,00	R$ 00,00
2	BOTA COURO BI-DENSIDADE COM CADARÇO PARA SERVIÇO PESADO PADRÃO GARI E E OBRAS	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
3	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONODENSIDADE COLADO E COSTURADO AO CABEDAL	PARES	70	R$ 00,00	R$ 00,00
4	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO: FECHAMENTO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, SOLADO MONODENSIDADE COLADO E COSTURADO AO CABEDAL.	PARES	50	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 01				R$ 00,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
5	CALÇAS CONFECCIONADAS EM HELANCA DE POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, COM BOLSO NA FRENTE E COSTA, COM ELÁSTICO, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
6	CALÇAS CONFECCIONADA EM BRIM 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, COM BOLSO NA FRENTE E COSTA, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E SECRETARIA SOLICITANTE, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
7	CALÇA JEANS, MODELO BASICO, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E DOIS BOLSOS NAS COSTAS, EM BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, GRAMATURA 355G/M 2 , NA COR AZUL ESCURO: TAMANHO DIVERSOS ADULTO	UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R$ 00,00	

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30 100% ALGODÃO, MANGA CURTA, COM OU SEM PUNHO, CORTE V OU REDONDO, CORES DIVERSAS, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSA FRENTE E COSTA A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADE REQUERENTE, EVENTO OU CAMPANHA, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
9	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, MODELO PÓLO, MANGA CURTA, COM OU SEM PUNHO, COM GOLA, COM OU SEM BOLSO, CORES DIVERSAS, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSA FRENTE E|OU BOLSO, COSTA A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADE REQUERENTE, EVENTO OU CAMPANHA, NOS NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	UN	180	R$ 00,00	R$ 00,00
10	CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO, 50% POLIÉTER, MODELO PÓLO, MANGA LONGA, COM OU SEM BOLSO, COM PUNHO, COM GOLA, CORES DIVERSAS, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSA FRENTE E|OU BOLSO COSTA A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADE REQUERENTE, NOS TAMANHOS: P,M,G E GG	UN	180	R$ 00,00	R$ 00,00
11	CONFECÇÃO DE JALECOS EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, MANGA LONGA, COM BOLSOS, BORDADOS COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03				R$ 00,00	

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
12	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO: TECIDO BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200 MG2 REFORÇADO IMPERMEÁVEL 100% E 30 TECNOLOGIA ANTIRASGO. (MESMO TECIDO/COR DO COLETE) FRENTE: LOGOMARCA DA PREFEITURA (L8,5 X A5,5), ESTAMPADA EM SILK.	UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
13	CONFECÇÃO DE BONÉ PERSONALIZADO EM BRIM 100% ALGODÃO OU 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, COM A LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, IMPRESSO FRENTE E LATERAIS A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADE REQUERENTE, CONFORME O EVENTO OU CAMPANHA	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14	MOCHILA EM TECIDO DURATRAN UNISSEX: COMPARTIMENTOS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 01 COMPARTIMENTOS EXTERNOS (43X13X32); 01 COMPARTIMENTO EXTERNO (43X4X32); 01 COMPARTIMENTO EXTERNO (26X17). DIMENSÕES: ALTURA: 43 CM APROX. LARGURA: 32 CM APROX. PROFUNDIDADE: 18 CM APROX. PESO: 0,530 GRAMAS COM TIRAS DE COMPRESSÃO NAS LATERAIS, ALÇAS ANATÔMICAS, TIRA PEITORAL E COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA REGIÃO DORSAL. DOIS COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS E UM COMPARTIMENTO AUXILIAR, ALÉM DE BOLSOS LATERAIS EM TELA PARA CARREGAR GARRAFA DE ÁGUA. TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLIURETANO, RESISTENTE À ÁGUA.	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
15	PRANCHETA: PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA ESTAMPADA NA VERTICAL (L 19,5 X A 13,5).	UN	150	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04				R$ 00,00	

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
16	MACACÃO SAMU TAMANHO DIVERSOS - TECIDO SARJA AZUL MARINHO PADRÃO COM LOGOTIPO NAS COSTAS GRANDE (30 CM DE ALTURA E LARGURA, CENTRALIZADO NAS COSTAS), NA FRENTE (10 CM ALTURA E LARGURA, DO LADO ESQUERDO NO TORAX) E NA MANGA (10CM DE ALTURA E LARGURA, NO BRAÇO ESQUERDO), LOGOTIPO BANDEIRA DO BRASIL BRAÇO DIREITO. BOLSO NA FRENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO BOLSO NAS DUAS PERNAS COM FECHAMENTO EM VELCRO REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE TECIDO REFLETIVO 5 CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE, COR PRATA FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E NAS PERNAS.	UN	12	R$ 00,00	R$ 00,00
17	CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, SENDO CALÇA COM ZÍPER, BOLSOS FRENTE, COSTA E PERNAS; CAMISA MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, BORDADOS NOS BOLSOS, MANGAS E COSTAS, LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE A DECIDIR DE ACORDO COM A UNIDADE REQUERENTE, NOS TAMANHOS: P, M, G E GG	CJ	250	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 05				R$ 00,00	

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
18	GANDOLA MANGA CURTA/ COR AZUL MARINHO, TIPO MILITAR: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL, GOLA COM ENTRETELA TECIDA PESPONTO DUPLO; FRENTE COM VIVO DE 3 CM COM COSTURAS DUPLAS FECHADA COM 06 (SEIS) BOTÕES DE MASSA DE QUATRO FUROS NA COR DO TECIDO; LAPELA NO FECHAMENTO DE BOTÕES FRONTAL; COSTURAS DUPLAS ABOTOADAS; DOIS BOLSOS RETANGULARES COM PREGA MACHO DE 3 CM, CANTOS OITAVOS E PESPONTO DUPLO; NO BOLSO DIREITO, ACIMA DA PORTINHOLA, VELCRO COM 2,5 CM DE LARGURA POR 11 CM DE COMPRIMENTO, ONDE SERÁ AFIXADA A TARJETA DA IDENTIFICAÇÃO DO GUARDA MUNICIPAL; TARJETA COM O NOME OU SOBRENOME DE ESCOLHA DO GUARDA MUNICIPAL E O TIPO SANGUÍNEO, COM 3 CM DE LARGURA POR 11,5 CM DE COMPRIMENTO BORDADO COM LINHA 100%	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	POLIESTER TRILOBAL, E VELCRO PARA FIXAÇAO; NA MANGA ESQUERDA TERÁ A BANDEIRA DA CIDADE DE MANOEL VITORINO, COM 7,5 CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA BORDADO COM LINHA 100% POLIÉSTER TRILOBAL; A MANGA CURTA DEVERÁ TER BAINHA FIXAS DE 2 CM DE PESPONTO DUPLO; NA MANGA DIREITA TERÁ O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO, ESTILIZADA, NO SENTIDO VERTICAL COM 7CM DE LARGURA POR 8,5CM DE ALTURA E A 4 CM ABAIXO DA CAVA DA MANGA; BAINHA COM 1 CM DE LARGURA COM PESPONTO SIMPLES; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. TAMANHO SOB MEDIDA.				
19	CAMISETA DE MANGA CURTA, COR BRANCA, COM BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A BANDEIRA DE MANOEL VITORINO: MEIA MANGA, TECIDO DE MALHA FRIA, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, FIDES DE CORTE RETO, GOLA OLÍMPICA SANFONADA DE 2,50 CM DE LARGURA, MANGA DE BAINHAS SIMPLES; NAS COSTAS A 11 (ONZE) CM DA COSTURA DA GOLA A PALAVRA GUARDA MUNICIPAL EM LETRAS AZUL ESCURO DE 3 (TRÊS) CM DE ALTURA E 0,90 CM DE TRAÇO, ARQUEADA PARA CIMA (CURVA) EM FONTE "ARIAL"; NA MANGA ESQUERDA TERÁ A BANDEIRA DA CIDADE DE MANOEL VITORINO, COM 7,5 CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO ESTADO DA BAHIA COM 7,5 CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA; NA ALTURA DO PEITO/ LADO ESQUERDO TERÁ O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPALVERTICAL COM 7CM DE LARGURA POR 8,5CM DE ALTURA; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. TAMANHO SOB MEDIDA.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
20	CALÇA OPERACIONAL/ COR AZUL MARINHO TIPO MILITAR: MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL; BRAGUILHA FORRADA COM O MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DA MESMA COR; AS LATERAIS SERÃO OVER- LOCADAS E REBATIDAS COM PONTOS CORRENTES SIMPLES; BOLSO NAS LATERAIS E TRASEIROS CHAPADOS COM PORTINHOLAS COM ENTRETELA TECIDO, CANTOS OITAVOS, VELCRO PARA FECHAMENTO TOTAL, COM 10 CM DE COMPRIMENTO E PESPONTO DUPLO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. TAMANHO SOB MEDIDA.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

21	BONE REGULAVEL (GORRO COM PALA) AZUL MARINHO: MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL; ALÇA REGULÁVEL; UM BOTÃO FORRADO NA PARTE SUPERIOR FAZENDO O ACABAMENTO; ESPUMA INTERNAMENTE COM MÍNIMO DE 2 MM E DENSIDADE 33; COPA ARREDONDADA, COM 10 CM (DEZ CENTÍMETROS DE ALTURA); CONFECCIONADO COM QUATRO COSTURAS INTERNAS; ACABADAS EXTERNAMENTE POR DUAS COSTURAS PESPONTADAS E LATERAIS FORRADO NO MESMO TECIDO; COM ABERTURA DE 10 CM (DEZ CENTÍMETROS), NA PARTE TRASEIRA, ONDE POSSUI UMA ALÇA REGULÁVEL; NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO DA GUARDA MUNICIPAL COM 8 (OITO) CM DE ALTURA POR 6 (SEIS) CM DE LARGURA, BORDADO; PALA EM POLIETILENO FORRADA COM O MESMO TECIDO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E DE NUMERAÇÃO. TAMANHO SOB MEDIDA.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 06				R$ 00,00	

LOTE 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
22	CINTO COM FIVELA COR PRETO; COR PRETO; FIVELA PRETA DE METAL NÃO OXIDANTE; DIMENSÕES 120 CM X 3,3 CM; CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (NYLON); O SUPORTE DEVERÁ TER AS SEGUINTES DIMENSÕES: CORPO DO SUPORTE COMPRIMENTO – 105 MM; LARGURA – 55 MM; TIRA PARA FIXAÇÃO DO CABO LATERAL LARGURA – 20 MM; COMPRIMENTO – 160 MM; NAS EXTREMIDADES DA TIRA APLICA- SE UM BOTÃO DE PRESSÃO Nº 100, INOX. SUPORTE GIRATÓRIO LARGURA – 38 MM; COMPRIMENTO – 70 MM; É FIXADO AO CORPO DO SUPORTE ATRAVÉS DE REBITE Nº 04 E ARRUELAS COM 15 MM DE DIÂMETRO.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
23	CINTO TÁTICO REGULÁVEL DE CINTURA: CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (NYLON); NA COR PRETA; COM NO MÍNIMO 55 (CINQUENTA E CINCO) MILÍMETROS DE LARGURA POR 3,5 (TRÊS VÍRGULA CINCO) MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM COMPRIMENTO DE 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) MILÍMETROS; POSSUINDO VELCRO (LADO FÊMEA) DE 25 (VINTE E CINCO) MILÍMETROS DE LARGURA, COSTURADO COM LINHA 40 (QUARENTA) DE NYLON EM TODA SUA EXTENSÃO INTERNA, QUE SERVE PARA FIXAÇÃO DOS ACESSÓRIOS DO CINTO; NAS PONTAS DEVE SER COSTURADA COM LINHA 40 (QUARENTA) DE NYLON; NA PARTE INTERNA UM TIRA DE VELCRO (LADO MACHO) DE 50 (CINQÜENTA) MILÍMETROS DE LARGURA POR 60 (SESSENTA) MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, QUE SERVE PARA FIXAR O TAMANHO, A SER REGULADO, DO CINTO; DEVE TAMBÉM POSSUIR 02 (DOIS) PASSADORES DE LATÃO C 272 (63 A 64 % DE COBRE, 36 A 37 % DE ZINCO) DE COR PRETA FOSCA, DE 10 (DEZ) MILÍMETROS DE LARGURA PARA REGULAGEM DO CINTO; DEVE AINDA POSSUIR UMA FIVELA DE PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO ENCAIXE, NA COR PRETA.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

24	PORTA CASSETETE PARA BASTÃO TIPO TONFA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (NYLON), COR PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CINQUENTA) MILÍMETROS DE LARGURA, 3 (TRÊS) MILÍMETROS DE ESPESSURA E 55 (CINQUENTA E CINCO) MILÍMETROS DE ALTURA, POSSUIR ARGOLA DE LATÃO C 272 (63 A 64 % DE COBRE, 36 A 37 % DE ZINCO), CROMADA E POLIDA, DE 4 CM DE DIÂMETRO E 5 MILÍMETROS DE ESPESSURA COM PRESILHA DO MESMO TECIDO DO CINTO PARA FIXAÇÃO DO CABO DE EMPUNHADURA DO PR-24 À 3,5 CM DA ARGOLA;	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
25	PORTA ALGEMA: EM NYLON DE COR PRETO, TIPO MILITAR COM FIVELA DE ENCAIXE.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
26	CAPAS DE COLETE: EM NYLON NA COR PRETA, TIPO MILITAR, COM SEUS VARIADOS ACESSÓRIOS, COM O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL FIXADO NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO.	UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 07				R$ 00,00	
LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
27	COTURNO MILITAR: PARES DE COTURNO, TIPO MILITAR, CONFECCIONADO S EM COURO ESPECIAL, NA COR PRETA, PALMILHA COSTURA PELO SISTEMA STROBEL, COM O SOLADO ANTIDERRAPANTE EM PU – POLIURETANO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, TIPO SELVA COM ZÍPER. (TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS POSTERIORMENTE A EMPRESA VENCEDORA).	PARES	28	R$ 00,00	R$ 00,00
28	TONFA DE POLÍMERO: ALTAMENTE RESISTENTE, UTILIZADA PARA DEFESA PESSOAL, PARTE LATERAL DA TONFA E USADA PARA BLOQUEAR GOLPES E AS EXTREMIDADES PARA ATAQUES PENETRANTES: COMPRIMENTO TOTAL DE 58CM; EMPUNHADURA DE 13CM; PESO DO PRODUTO 0,550KG.	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
29	PLACAS BALÍSTAS PARA COLETES: EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PLACA BALÍSTICA, QUE POSSUA PROTEÇÃO SIMULTÂNEA CONTRA PERFURAÇÃO DE PROJÉTEIS DE ARMAS DE FOGO E OBJETOS, ARM AS E/OU INSTRUMENTOS PERFURANTES - PONTIAGUDOS, PARA PROTEÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS QUE GERAM RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA PARA OS GMS QUE ESTIVEREM EM PATRULHAMENTO NAS RONDAS OSTENSIVAS NO MUNICÍPIO.	UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
30	ALGEMAS DE PULSO: EM METAL INOXIDÁVEL COM TRAVA DOBRÁVEL	UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 08				R$ 00,00	
LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
31	CONES DE SINALIZAÇÃO: EM PVC RIGIDO COM 75 CM DE ALTURA, BASEDE 40X40 CM, CORES PRETO COM FAIXAS AMARELAS OU LARANJA COM FAIXAS BRANCA, ENCAIXE P/BANDEIROLA, CORDA, PLACA E PASSAGEM DE FITA	UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 09				R$ 00,00	
LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

32	CALÇA EM BRIM COM ELÁSTICO VERDE/LARANJA PADRÃO GARI	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
33	CAMISA EM BRIM COM SILO VERDE/LARANJA PADRÃO GARI	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
34	BONÉ EM BRIM VERDE ABA LARANJA PADRÃO GARI	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
35	CINTO SINALIZADOR PADRÃO GARI	UN	60	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL 10				R$ 00,00	

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
36	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 04 ANOS	UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
37	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 05 ANOS	UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
38	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 06 ANOS	UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
39	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 07 ANOS	UN	55	R$ 00,00	R$ 00,00
40	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 08 ANOS	UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
41	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 09 ANOS	UN	55	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

42	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 10 ANOS	UN	55	R$ 00,00	R$ 00,00
43	CAMISETA DE MALHA PP ANTIPILING COM MANGA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, SENDO A GOLA E MANGA NA COR AZUL; DEVERÃO CONTER O SLOGAN DAS ESCOLAS DO CAMPO QUE SERÃO PADRÃO PARA TODAS AS ESCOLAS E EM VOLTA DO SLOGAN SERÁ COLOCADO O NOME DA ESCOLA; TAMANHO 11 ANOS	UN	45	R$ 00,00	R$ 00,00
44	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 04 ANOS	UN	23	R$ 00,00	R$ 00,00
45	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 05 ANOS	UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
46	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 06 ANOS	UN	22	R$ 00,00	R$ 00,00
47	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 07 ANOS	UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
48	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 08 ANOS	UN	22	R$ 00,00	R$ 00,00
49	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 09 ANOS	UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
50	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 10 ANOS	UN	22	R$ 00,00	R$ 00,00
51	SHORTS NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 11 ANOS	UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
52	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 04 ANOS	UN	27	R$ 00,00	R$ 00,00
53	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 05 ANOS	UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
54	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 06 ANOS	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
55	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 07 ANOS	UN	35	R$ 00,00	R$ 00,00
56	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 08 ANOS	UN	28	R$ 00,00	R$ 00,00
57	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 09 ANOS	UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

58	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 10 ANOS	UN	33	R$ 00,00	R$ 00,00
59	SHORTS SAIA NA MALHA HELANCA COMPOSTO DE POLIÉSTER E POLIAMIDA; SHORT DEVERÃO SER NA COR AZUL; TAMANHO 11 ANOS	UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 11				R$ 00,00	

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
60	CAMISAS ESPORTIVA MASCULINA: MODELO GOLA PADRE, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO, TAMANHO G	UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
61	CAMISAS ESPORTIVA MASCULINA: MODELO GOLA PADRE, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO, TAMANHO M	UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
62	SHORTS ESPORTIVO MASCULINO: MODELO ESPORTIVO, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO, TAMANHO G	UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
63	SHORTS ESPORTIVO MASCULINO: MODELO ESPORTIVO, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO, TAMANHO M	UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
64	MEIAS: MODELO ESPORTIVO, TECIDO DRY FIT TODO SUBLIMADO	UN	400	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 12				R$ 00,00	

LOTE 13					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
65	CAMISETA PERSONALIZADA 1 - MODELO: CAMISETA COLORIDA, (COR A DEFINIR) MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA. TECIDO: MALHA PV (67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE), ANTI PILING. ÁREA DA ESTAMPA: FRENTE – COSTAS – MANGAS. A ESTAMPA PODERÁ SER A LOGOMARCA DA SECRETARIA E/OU IMAGEM FORNECIDA DE ACORDO COM EVENTO ESPECÍFICO. APLICAÇÃO DA ESTAMPA/IMAGEM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG.	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
66	CAMISETA PERSONALIZADA 1 - MODELO: CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA. TECIDO: MALHA PV (67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE), ANTI PILING. ÁREA DA ESTAMPA: FRENTE – COSTAS – MANGAS. A ESTAMPA PODERÁ SER A LOGOMARCA DA SECRETARIA E/OU IMAGEM FORNECIDA DE ACORDO COM EVENTO ESPECÍFICO. APLICAÇÃO DA ESTAMPA/IMAGEM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG.	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
67	CAMISETA PERSONALIZADA 1 - MODELO: CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM RIBANA. TECIDO: MALHA PV (67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE), ANTI PILING. ÁREA DA ESTAMPA: FRENTE – COSTAS – MANGAS. A ESTAMPA PODERÁ SER A LOGOMARCA DA SECRETARIA E/OU IMAGEM FORNECIDA DE ACORDO COM EVENTO ESPECÍFICO. APLICAÇÃO DA ESTAMPA/IMAGEM. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG.	UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 13				R$ 00,00	

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação De Empresa Do Ramo de Contratação De Empresa Do Ramo de Confecção de vestuários, para atender demandas de fardamentos e uniformes de eventos nas diversas secretarias deste município de Manoel Vitorino - BA, conforme especificação e quantitativos definidos no anexo II deste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Alguns serviços prestados pelos agentes públicos do município dependem de condições especiais de trabalho, especialmente aqueles dedicados ao atendimento de situações de urgência e emergência. Faz necessário, portanto, a aquisição de materiais de vestuário para atender as demandas dos agentes públicos no exercício de sua função, através da aquisição de materiais necessários para o desenvolvimento destas atividades. Assim sendo, e em respeito aos princípios constitucionais, em especial, os princípios da economicidade, razoabilidade, garantido pela Constituição Federal e zelando pelo bom funcionamento de suas engrenagens, com base nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, a Secretaria Municipal de Administração solicitou que fosse instaurado processo administrativo para licitação do objeto em epigrafe, para realização de processo licitatório, tombado sob o número em supracitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2004 – Gestão dos Serviços de Segurança Pública
339030 Material Consumo
Fonte: 1500.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
339030 Material Consumo
Fonte: 1500.0000
SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
339030 Material Consumo
Fonte: 1500.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
339030 Material Consumo
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desen. Da Educação Básica e Da Valor. Dos Profissionais Da Educação (Fundeb 30)
339030 Material Consumo
Fontes 1570.0000
SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
339030 Material Consumo
Fontes 1500.0000
Ação 2025 – Gestão Dos Serviços De Limpeza Pública
339030 Material Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA. IND E COMERCIO
Ação 2032 – Gestão as Ações da Sec. De Prod. Agrícola ind. E Comercio
339030 Material Consumo
Fontes 1500.0000
SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1002
Ação 2048 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2065 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2069 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde (Samu e Outros)
339030 - Material De Consumo
Fontes 1621.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

339030 Material Consumo
Fontes 1500.0000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
339030 Material Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
339030 Material Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2040 – Gestão das Ações dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS
339030 Material Consumo
Fontes 1661.0000

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

- ✓ a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível emcaracterísticas, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ✓ b) Alvará de funcionamento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- DA CONTRATADA

- ✓ Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- ✓ Eventuais intercorrências quanto ao fornecimento dos produtos deverão ser informadas ao responsável do setor de compras do município;
- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- ✓ O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
- ✓ Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- ✓ O fornecimento será executado parcialmente, compreendendo a entrega em perfeitas condições de consumo e/ ou uso.

6.2 – DO CONTRATANTE

- ✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento realizado, como também notificar e penalizar caso necessário;

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

- ✓ Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal emitida e devidamente atestada no momento do recebimento do produto/medicamento.
- ✓ O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.

- ✓ Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por ADEILTON ALMEIDA MEIRA conforme DECRETO Nº 036/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023 designados por ato normativo, paraacompanhamento e fiscalização dos contratos.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

O recebimento dos produtos será de responsabilidade do funcionário designado do Setor de Compras, que deverá atestar a nota fiscal após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

Leonardo Brito Pires
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 012/2021

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	057/2023PE

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	057/2023PE

RAZÃO SOCIAL)_____CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	057/2023PE

RAZÃO SOCIAL)_____CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo)_____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr._____, CPF_____**DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital**.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	057/2023PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

1. Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, situada na rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, CEP 45.240-000, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberto a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 058/2023PE, que será conduzido pela Pregoeira Oficial Camila Alves Fernandes e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 053/2023 de 18 de maio de 2023.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 088/2020, de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

SECRETARIAS DIVERSAS

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

5. Objeto

Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamento, material de informática e utensílios domésticos, para o exercício de 2024.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do 15/12/2023 a 29/12/2023 até às 14:00 horas.

b) Abertura das propostas 29/12/2023 às 14:00h.

c) Início da sessão de disputa de preços 29/12/2023 às 14:15 h.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2680 ou pelo endereço eletrônico: licitacaomanoelvitorino@yahoo.com e www.licitacoes-e.com.br.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimentode propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na descrição da mesma no sistema, antes mesmo do lote ser arrematado.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, de que trata o inciso I do caput do art. 31.

14.11 A etapa de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.12 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente

14.12.1 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

14.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

14.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.27.1. no país;

14.27.2. por empresas brasileiras;

14.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado paracontratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; http://www.tst.jus.br/certidao

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.4. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.9.7. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

16.9.8. Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento;

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.13.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.13.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de15 (quinze) dias, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado na ordem, na sede do município; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência demotivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena dedecair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

23. DA ENTREGA

23.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de até 10 (dez)dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

23.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes naproposta vencedora.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23.3 - Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

23.4. Os materiais licitados deverão ser entregues Setor de Compras deste município.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. **A nota fiscal mesma deverá ser encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitare contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

27.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação dadisputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-manoel-vitorino e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Manoel Vitorino – BA, 15 de Dezembro de 2023.

Camila Alves Fernandes
Pregoeira

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

EDITAL
PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2023PE

SÍNTESE DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamento, material de informática e utensílios domésticos, para o exercício de 2024., conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023PE e seus anexos.

1.1 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
1.2 – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N° 058/2023PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, é até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do respectivo termo de contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Podendo ser prorrogadas observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos produtos solicitado de até 10 (dez) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 058/2023PE e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O CONTRATADO fica obrigado a emitir **Nota Fiscal**, para pagamento do objeto desta licitação, **deverá encaminhada junto com as certidões negativas, no mesmo dia da emissão para o e-mail: prefeituramvfinanceiro@hotmail.com**.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Eletrônico Nº.058/2023PE, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 – Gestão as Ações do Governo Municipal
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo Fonte:
1500.0000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo Fonte:
1500.0000

SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo Fonte:
1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 40)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1570.0000
Ação 2018 - Gestão das Ações da Secretaria do Salário Educação
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1550.0000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA. IND E COMERCIO
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Prod. Agrícola ind. E Comercio
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1002
Ação 2048 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
339030 - Material De Consumo
1600.0000
Ação 2046 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2050 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1621.0000
Ação 1020 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para as Unidades de Saúde e Secretaria
449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.1002
1600.0000
1631.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2040 – Gestão das Ações dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

F[illegible]00

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária(Anexo II - Proposta de Preços e anexo III Termo de Referência) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.
6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.
6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida naLicitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;
8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____Ba,____de_____de XXXXX.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO
Testemunhas

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	058/2023PE

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material de expediente e didático.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND		VL. UINT	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO - COM CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS 220V		UN	40	R$ 00,00	R$ 00,00
2	BEBEDOURO DE PRESSÃO MF 40 - BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA COM COMPRESSOR, REFRIGERADOR DE ALTO RENDIMENTO, GABINETE EM AÇO CARBONO, DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
3	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE GARRAFÃO . COM SEU DESIGN PRÁTICO E COMPACTO, É PERFEITO PARA RESIDÊNCIAS E LOCAIS COM ESPAÇO LIMITADO. O BEBEDOURO COMPACT SERVE A ÁGUA NATURAL OU GELADA, ACOMODANDO GARRAFÕES DE ÁGUA DE 10 OU 20 LITROS, DIMENSÕES, 31 CM X 34 CM X 98 CM, 220V		UN	5	R$ 00,00	R$00,00
4	FREEZER HORIZONTAL – 1 PORTA 305 LITROS APROXIMADAMENTE, 220V		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
5	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS, 477 LITROS APROXIMADAMENTE, 220V		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
6	GELADEIRA / REFRIGERADO – CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 375 LITROS - 220V		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	ADEIRA / REFRIGERADO – CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 450 LITROS - 220V		**UN**	**20**	**R$ 00,00**	**R$ 00,00**
8	VENTILADOR DE COLUNA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 105X46,5X54CM 3 VELOCIDADES 220V		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
9	VENTILADOR DE PAREDE - AÇO PRETO 3 VELOCIDADES - 50CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 50X50X12CM 220V		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
10	SMART TV LED 32" HD HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11 DESIGN SLIM	TCL	UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
11	SMART TV LED 50" HD HQ CONVERSOR DIGITAL EXTERNO 3 HDMI 2 USB WI-FI ANDROID 11 DESIGN SLIM	TCL	UN	06	R$ 00,00	R$ 00,00
12	MICROONDAS, 20 LITROS MICROONDAS, 20 LITROS LIMPEZA SUPER CLEAN – 220V		UN	05	R$00,00	R$ 00,00
13	FOGÃO INDUSTRIAL – QUATRO BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO DIMENSSÕES (PxLxA)90X80X80		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS, MOTOR DE 1/3 HP, 220 V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO,PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 00,00	
LOTE 02						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL. UINT	VL. TOTAL
15	ARMÁRIO COM CHAVE – EM AÇO CHAPA 26, DUAS PORTAS, ALTURA 198 CM (UM METRO E NOVENTA E OITO CENTÍMETRO) APROXIMADAMENTE, 4 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS.		UN	40	R$ 00,00	R$ 00,00
16	ARQUIVO DE AÇO – DIMENÇÕES 110 CM DE ALTURA POR 47 CM DE LARGURA COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE GAVETAS		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
17	CADEIRA PLÁSTICA – CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CERTIFICADO DO INMETRO PELA PORTARIA 342/2014, SUPARTA UMA CARGA DE 154 KG, COM APOIO PARA BRAÇOS DIMENSÕES 55,5X55X73 CM GARANTIA DE 01 ANO.		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
18	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA - ESPUMA INJETADA PARA ESCRITÓRIO COM BRAÇO, PISTÃO A GÁS MEDIDAS A. 1,05 X L. 60 X P. 45 ASSENTO - 06 X 48 X 45 ENCOSTO - 38 X 42 X 46		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
19	CADEIRAS FIXAS - MATERIAL: AÇO / POLIPROPILENO COR: AZUL PES QUANTIDADE: 4 CAPACIDADE DE CARGA: 110KG ALTURA TORAL: 79,5cm ALTURA ASSENTO: 44,5cm ALTURA ENCOSTO: 33cm LARGURA ENCOSTO : 46cm PROFUNDIDADE ASSENTO: 46cm LARGURA ASSENTO: 46,5cm		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
20	ESTANTE EM AÇO – 5 (CINCO) BANDEIJAS 180 CM X 90 CM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 COLUNAS E PRATELEIRAS CHAPA Nº 22		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
21	LONGARINA DE CADEIRA - EM LONGARINA DE 03 ISO LUGARES SEM APOIA BRAÇOS, COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO		UN	40	R$ 00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2[illegible]	[illegible]A AUXILIAR - EM MDF COM 80X60 CM DE LARGURA, 74 CM DE ALTURA		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
23	MESA DE ESCRITÓRIO – EM MDF COM 120X60 DE LARGURA COM 3 GAVETAS NAS CORES CINZA/PRETA.		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
24	MESA PLÁSTICA - DIMENSÕES 71X69X69. MESA DO MESMO FABRICANTE DAS CADEIRAS (CADEIRA PLÁSTICA) ITEM: 13		UN	100	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ 00,00	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK COLORIDA WIFI E CONEXAO DE REDE		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
26	IMPRESSORA MULTUFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA- FUNÇOES DE IMPRESSAO, COPIA, DGIGITALIZAÇÃO CONEXAO ETHERNET VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATE 20 PAGINAS POR MINUTO RESOLUÇÃO OPTICA, ATE 600X1200 DPI BANDEJA CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA IMPRESSAO COPIA, SCANNER VELOCIDADEDE IMPRESSÃO A4 40 PAGINAS POR MINUTO, BANDEJA PADRAO CAPACIDADE PARA ATE 250FOLHAS. COPIA DUPLEX SIM, FRENTE E VERSO AUTOMATICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, VELOCIDADEDA DIGITALIZAÇÃO FRENTE P&B 28 IMAGENS POR MINUTO. DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" INTERFACE USB CONEXAO DE REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
28	MICROCOMPUTADOR COM PPROCESSADOR INTEL CORE i3.30 GHz, 6m CACHÊ; DISPONIBILIDADE DO CHIPSET INTEL H61 EXPRESS: PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. MEMORIA RAM 4GB PC3 10600; DRIVER RIGIDO DE 500GB.		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
29	NOTEBOOK: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR; TELA 14 POLEGADAS; 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HARD DISK 1 TB; WEBCAM INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 P ROFESSIONAL OU SUPERIOR; PLACA DE REDE 10/100/1000; PLACA DE VÍDEO HD GRAPHICS INTEGRADA; TECLADO		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
30	CPU INTEL I 5 16GB SSD GB480 WINDOWS 11		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R$ 00,00	

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
31	HD Externo mínimo de 1 TB máximo de 2TB– USB 3.0	Western Digital	25	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
32	SSD Interno 480GB 2,5" SATA 3	Western Digital	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
33	SSD Interno 120GB 2,5" SATA 3	Kingston	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
34	SSD Interno 2400GB 2,5" SATA 3	Kingston	5	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
35	FONTE ATX 200 W SATA	Fortrek	80	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
36	FONTE ATX 600W 20+4 Pinos SATA	Aerocool	25	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Gabinete Sem Fonte, Sem Fan, Micro ATX/ ITX	Alltek	15	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
38	Memória 8GB, DDR4, 2666Mhz, CL19	Kingston	25	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
39	Memória 8GB, 1600MHz, DDR3, CL11	Alltek	20	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
40	MONITOR LED 27 POLEGADAS	Aoc	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
41	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS	Aoc	15	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Suporte Articulado para Monitor LED e LCD de 13" a 27"	Brasforma	30	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
43	Mouse Pad Ergônomico Com Apoio De Pulso em Espuma	Bright	30	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
44	Mouse Pad	MULTLASER	200	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
45	Mouse Óptico com fio 1200 DPI	MULTLASER	200	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Mouse Sem Fio, Recarregável 1.600Dpi	Kross	30	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
47	Mouse Sem Fio, 1.600Dpi	Kross	80	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
48	Bateria Philips Lítio CR2032 3V	Philips	100	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
49	Placa Mãe 1151 H110, LGA 1151, Micro ATX, DDR4	Gigabyte	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
50	Placa Mãe H510M H, Chipset H510, Intel LGA 1200, ATX	Gigabyte	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
51	Placa Mãe 1156 H55, Chipset Intel H55, LGA 1156, ATX, DDR3	BRX	5	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
52	Processador Core i3-10100,M de cache, até 4,30 GHz LGA 1200	Intel	6	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
53	Processador Corei5 10400 2.90GHz 4.30GHz LGA 1200	Intel	4	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
54	Combo Kross Teclado e Mouse USB, Sem Fio	Kross	50	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
55	Teclado Com Fio, USB, ABNT2	Kross	150	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 04						**R$ 0,00**

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
56	Adaptador USB Wireless TP-Link Dual Band AC1300	TP LIKN	15	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
57	ADAPTADOR DE REDE S/FIO 300MB USB 802	TP LIKN	30	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
58	ANTIVIRUS SMALL OFFICE SECUTIRY 1 ANO	KASPERSY	60	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
59	CABO DE FORÇA PARA PC MONITOR PLUG TRIFÁSICO	MULTLASER	50	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
60	Cabo de Rede 100% COBRE UTP CAT5e CX 305M	SohoPlus	10	MT	R$ 0,00	R$ 0,00
61	Cabo Transmissão De Dados 100% COBRE UTP CAT5e	SohoPlus	2000	MT	R$ 0,00	R$ 0,00
62	CABO P/ USB A/B IMPRESSORA 1,8	MULTLASER	15	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
63	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	MULTLASER	5	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
64	CONECTOR DE CABO DE REDE RJ45 PLUG MODULAR	Wurth	1000	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
65	ESTABILIZADOR 300VA BI/115/4T/PRETO	SMS	50	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
66	ESTABILIZADOR 500VA BI/115/4T/PRETO	SMS	20	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
67	Filtro de Linha 5 Tomadas	Intelbras	30	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
68	NOBREAK SENOIDAL 3200 BIV/AUT 115/220V	TS SHARA	3	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
69	NOBREAK 700VA BI//220/115/6TOMADAS/	SMS	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
70	Cabo Vga Para Monitor 1.5 Metros	Exbom	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
71	Cabo HDMI 2.0 4K 1,5 metros	ELG	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
72	Cartao de Memoria micro SD 64gb	STANDISK	30	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
73	Pen Drive 32GB USB 3.0 Ultra	STANDISK	50	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
74	TRANSFORMADOR 1010VA BIVOLT	Force Line	15	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 05						**R$ 0,00**

LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
75	Switch Rack Intelbras Gigabit Ethernet 24 portas	INTELBRASS	3	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
76	Switch Rack Intelbras Gigabit Ethernet 16 portas	INTELBRASS	5	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
77	Switch Rack Intelbras Gigabit Ethernet 8 portas	TP LINK	20	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
78	Access Point AC Mesh Pro uso externos (outdoor) praças	UBIQUITI	10	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
79	ROTEADOR WIRELESS SEM FIO WIFI 6 MESH	TP LINK	15	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
80	Roteador, Sistema Wi-Fi mesh Deco M5 branco	TP LINK	24	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
81	Roteador Gigabit, Wi-Fi 6, Dual Band	TP LINK	15	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
82	Rack Organizador 12u Visor Acrílico	IPMETAL	4	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
83	Régua Protetor Filtro De Linha 19 1u" Rack 12 Tomadas	INTELBRASS	4	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
84	Routerboard Rb750 Gr3 Hex 880mhz 256mb	MIKROTIK	6	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
85	Roteador 4011 Series RB4011iGS+RM 100V/240V	MIKROTIK	3	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
86	TELEFONE S/FIO 2.4GHZ	INTELBRASS	20	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 06						**R$ 0,00**

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
57	Pilha AA 1.5V pacote com 2 unidades	PHILIPS	100	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
58	Pilha AAA 1.5V pacote com 2 unidades	ELGIN	100	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
59	Refil Tinta Epson modelo compativel CIANO	EPSON	100	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
60	Refil Tinta Epson modelo compativel MAGENTA	EPSON	100	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
61	Refil Tinta Epson modelo compativel PRETO	EPSON	300	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
62	Refil Tinta Epson modelo compativel YELLOW	TP LINK	100	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
63	Refil Toner Brother TN 450 1kg	Brother	15	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
64	Rack Organizador 12u Visor Acrílico	IPMETAL	4	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
65	Régua Protetor Filtro De Linha 19 1u" Rack 12 Tomadas	INTELBRASS	4	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
66	Routerboard Rb750 Gr3 Hex 880mhz 256mb	MIKROTIK	6	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
67	Roteador 4011 Series RB4011iGS+RM 100V/240V	MIKROTIK	3	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
68	TELEFONE S/FIO 2.4GHZ	INTELBRASS	20	UN	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL LOTE 07						**R$ 0,00**

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QUA	VL. UNIT	VL. TOTAL
69	TABLET MEMORIA RAM 3 GB OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB OU SUPERIOR, TELA DE 8.7" OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO DA CÂMARA FRONTAL MÍNIMO 2 MPX, RESOLUÇÃO DA CÂMARA TRASEIRA MÍNINO 8 MPX, CAPACIDADE DE MEMORIA DE 1 TB OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 11. PROCESSADORES: OCTA-CORE CORTEX-A53 (EQUIVALENTE OU SUPERIOR). VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2,3 GHZ OU SUPERIOR. QUANTIDADED DE NÚCLEOS: 08. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: ADAPTADOR USB, CABO USB-C. CONECTIVIDADE: 4G WI-FI, WI-FI DIRECT, BLUETOOTH, USB-C. COM MICROFONE. COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. COM GPS. TELA: PIXELS POR POLEGADA: 179 PPI RESOLUÇÃO DE TELA MÁXIMA: 1340 PX 800 PX. MULTI-TOUCH. BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA DE 5100 MAH SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE LUZ AMBIENTE.	LENOVO	UN	50	R$00,00	R$ 00,00
70	SCANNER AUTOMÁTICO PARA DOCUMENTOS CARACTERÍSTICAS SCANNER PARA DOCUMENTOS A4 & OFÍCIO, DE REDE, PARA MULTIUSUÁRIOS, DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 100 DOCUMENTOS, COLORIDO, DUPLEX (FRENTE E VERSO), VELOCIDADE DE 70 PÁGINAS POR MINUTO / 140 IMAGENS POR MINUTO (FRENTE E VERSO), CICLO DIÁRIO DE 15.000 DIGITALIZAÇÕES, ACEITA CONEXÃO DE REDE CABEADA (SOFTWARE INTERNO / AUTÔNOMO) E	AVISION	UN	20	R$00,00	R$ 00,00

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	, DIGITALIZA DIRETO PARA DISPOSITIVOS USB, PARA PASTA COMPARTILHADA OU SERVIDOR FTP, E-MAIL, IMPRESSÃO OU APLICATIVOS DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE IMAGENS. DIGITALIZAÇÃO MÓVEL ATRAVÉS DE TABLETES E SMARTPHONES, VIA WI-FI. DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). VISOR GRÁFICO COLORIDO QUE PERMITE A SELEÇÃO DOS PERFIS ATRAVÉS DOS NOMES OU NÚMEROS PREDEFINIDOS. RÁPIDA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 70 PÁGINAS POR MINUTO / 140 IMAGENS POR MINUTO (À 300DPI EM CORES, TONS DE CINZA OU P/B) ACEITA DOCUMENTOS COM LARGURA EXTRA GRANDES, DE ATÉ 242MM. CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ROBUSTO DE ATÉ 15.000 DIGITALIZAÇÕES. SENSOR ULTRASSÔNICO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ROBUSTO COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. RECORTA E ENDIREITA AUTOMATICAMENTE OS DOCUMENTOS. TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE CONFIABILIDADE EXCEPCIONAL NA ALIMENTAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA.					

TOTAL LOTE 08						
LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL. UINT	VL. TOTAL
71	FILTRO (BEBEDOURO) CERÂMICO 4 VELAS		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
72	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
73	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
74	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
75	GARFO COMUM EM PLÁSTICO REFORÇADO ALUNO		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
76	PRATO EM PLÁSTICO REFORÇADO ALUNO		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
78	COPO EM PLÁSTICO REFORÇADO ALUNO		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
79	COLHEREM PLÁSTICO REFORÇADO ALUNO		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
80	CALDEIRÃO HOTEL NE 30 ALUMÍNIO ABC 18,3 LITROS, COM TAMPA		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
81	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
82	BALDE EM ALUMÍNIO COM ALÇA, 15 LITROS		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
83	LIXEIRA MEDIANA EM PLÁSTICO REFORÇADO		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
84	FACA DE COZINHA GRANDE		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
TOTAL LOTE 09						

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta_____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, foi elaborada nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6o, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

Local e Data:
Nome:
Assinatura:

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo específico deste documento é subsidiar e orientar à realização do Certame Licitatório, visando futura aquisição de material permanente, equipamento, material de informática e utensílios domésticos, para o exercício de 2024, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.

1.1 - Dos quantitativos e especificações:

CONFORME ANEXO II

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente, equipamento, material de informática e utensílios domésticos, para o exercício de 2024, conforme especificação e quantitativos definidos no anexo II deste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a prefeitura municipal e seus setores vinculados. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DO PREFEITO
Ação 2003 – Gestão as Ações do Governo Municipal
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo Fonte:
1500.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação 2005 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo Fonte:
1500.0000
SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação 2008 - Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo Fonte:
1500.0000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação 2010 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura MDE
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1001
Ação 2012 – Desenv. Da Educ. Básica e da Valo. Dos Profiss. Da Educação (Fundeb 40)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1570.0000
Ação 2018 - Gestão das Ações da Secretaria do Salário Educação
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1550.0000

SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRICOLA. IND E COMERCIO
Ação 2023 – Gestão as Ações da Sec. De Prod. Agrícola ind. E Comercio
449052 - Equipamentos e Material Permanente

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.1002
Ação 2048 – Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF
339030 - Material De Consumo
1600.0000
Ação 2046 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339030 - Material De Consumo
Fontes 1600.0000
Ação 2050 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 - Material De Consumo
Fontes 1621.0000
Ação 1020 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para as Unidades de Saúde e Secretaria 449052 - Equipamentos e Material Permanente
Fontes 1500.1002
1600.0000
1631.0000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Ação 2035 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1500.0000
Ação 2036 – Coordenações das ações do PAIF (proteção e atendimento integral a família/CRAS)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2037 – Gestão das Ações dos serv. De conv. E fortal. De vínculo (criança, adolescente e idoso)
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1660.0000
Ação 2040 – Gestão das Ações dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS
449052 - Equipamentos e Material Permanente
339030 - Material De Consumo
Fontes 1661.0000

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

- ✓ a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível emcaracterísticas, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ✓ b) Alvará de funcionamento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- DA CONTRATADA

- ✓ Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- ✓ Eventuais intercorrências quanto ao fornecimento dos produtos deverão ser informadas ao responsável do setor de compras do município;
- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- ✓ O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
- ✓ Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- ✓ O fornecimento será executado parcialmente, compreendendo a entrega em perfeitas condições de consumo e/ ou uso.

6.2 – DO CONTRATANTE

- ✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento realizado, como também notificar e penalizar caso necessário;
- ✓ Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal emitida e devidamente atestada no momento do recebimento do produto/medicamento.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

- ✓ O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.
- ✓ Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por funcionários designados por ato normativo, para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

O recebimento dos produtos será de responsabilidade do funcionário designado do Setor de Compras, que deverá atestar a nota fiscal após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

Leonardo Brito Pires
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 012/2021

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	058/2023PE

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	058/2023PE

RAZÃO SOCIAL)_____CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	058/2023PE

RAZÃO SOCIAL)_____CNPJ n.º_____, sediada (endereço completo)_____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr._____, CPF_____**DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital**.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	058/2023PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Nº de autenticação: 12E6CA2EEA-25F9336233-BFA164BF2B-B761D8F0B2